



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo nº 2023.05.15.0004/2023

ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma na Praça Cívica no Município de Anajatuba/MA - Contrato de Repasse nº 914417/2021/MTUR/CAIXA

ATA DE REUNIÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h:00 (Nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, membro, designados pela Portaria nº 014/2023, de 10 de abril de 2023, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma na Praça Cívica no Município de Anajatuba/MA - Contrato de Repasse nº 914417/2021/MTUR/CAIXA.

A Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para fins de análise das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes participantes do certame. Registra-se que em 14 de setembro de 2023 as propostas de preços foram analisadas pela Engenharia, conforme Parecer Técnico anexo aos autos, sendo posteriormente realizadas diligências por meio dos Ofícios nº 046/2023, nº 047/2023, nº 049/2023, nº 051/2023 e 052/2023 encaminhado às empresas PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 31.457.905/0001-19; S K DE MELLO P LIMA LTDA, CNPJ: 42.622.000/0001-73; CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.282.738/0001-61; RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.382.431/0001-70; EMILENY O DA SILVA LTDA, CNPJ: 19.495.939/0001-00, respectivamente, solicitando-se a apresentação de documentos que demonstrassem que os percentuais do PIS, COFINS e ISS são compatíveis com as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

alíquotas a que estão obrigadas a recolher, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de forma a viabilizar a análise quanto ao atendimento da disposição prevista no subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital, em virtude de ambas serem Optantes do Simples Nacional. Quanto a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS também foi solicitado o detalhamento das composições de preços unitários dos itens 1.2.2, 1.3.1, 1.4.1, 1.4.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.7.2, 1.10.4, 1.10.5, 1.10.7, 1.11.2, 1.11.3 e 1.11.4 e o Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas e; Manifestação quanto às inconsistências apontadas na Planilha Orçamentária e Composição de Encargos Sociais, observando o disposto nos subitens 7.2.11 e 7.2.11.1 do instrumento convocatório. Quanto às empresas R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e EMILENY O DA SILVA LTDA também foi solicitado a apresentação do Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, previsto no subitem 6.2.3.1, alínea h do edital, observando o disposto nos subitens 7.2.11 e 7.2.11.1 do instrumento convocatório. Quanto à empresa I O S EMPREENDIMENTOS LTDA, foi encaminhado o Ofício nº 048/2023 ao seu respectivo e-mail por meio do qual foi solicitado a apresentação da Composição de Preços Unitários dos itens constantes na Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição do BDI; Composição de Encargos Sociais e do Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, previstos nos subitens 6.3.1, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “h” do edital, observando-se o disposto nos subitens 7.2.11 e 7.2.11.1 do instrumento convocatório. Em relação à empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA foi encaminhado o Ofício nº 050/2023 ao seu respectivo e-mail por meio do qual foi solicitado a manifestação quanto às inconsistências apontadas na Planilha Orçamentária, quais sejam: Item 1.9.1 (Luminária de LED, 98W até 137W) não está incluso no orçamento proposto pela Administração; Os quantitativos dos itens 1.1.1; 1.2.2; 1.5.1; 1.5.2; 1.5.3; 1.5.4; 1.6.1; 1.6.2; 1.9.1; 1.9.2; 1.10.1 estão divergentes dos apresentados pela Administração e que os preços unitários e totais dos itens 1.2.2; 1.3.1; 1.6.3; 1.6.4; 1.7.3; 1.8.1; 1.9.8; 1.10.1, estão superiores aos preços estimados pela Administração, observando-se o disposto no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993 e no subitem 7.2.11 do instrumento convocatório.

Em 04 de outubro de 2023, os documentos apresentados na diligência foram analisados pela Engenharia, ao qual constatou-se que a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou nova Planilha de Custos Ajustada acompanhada do Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, sendo que a Planilha Orçamentária apresentada em diligência está com o preço global diferente do preço global da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

planilha orçamentária apresentada na proposta de preços e que a empresa é Optante do Simples Nacional, logo deverá apresentar a comprovação que os percentuais adotados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006; a empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA apresentou nova composição de BDI, com percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas que estão obrigados a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006, mantendo o percentual do BDI, conforme apresentado na proposta de preços; a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou documentos que demonstram que os percentuais adotados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional e; que a proposta de preços apresentada pela empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA contém inconsistências em relação a planilha orçamentária da Administração, quais sejam: item 1.1.1 (placa de obra em aço galvanizado): quantidade apresentada na planilha orçamentária da Administração 6,00 m² / quantidade apresentada pela empresa 4,50 m²; item 1.2.1 (demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento): preço unitário (com BDI), proposto pela Administração R\$ 44,77 (preço total do item R\$ 3.338,05) / preço unitário apresentado pela empresa R\$ 51,75 (preço total do item R\$ 3.858,48); item 1.2.2 (demolições e retiradas): quantidade apresentada na planilha orçamentária da Administração 3.083,96 m³ / quantidade apresentada pela empresa 3.254,67 m³; item 1.3.1 (administração local da obra): preço unitário (com BDI), proposto pela Administração R\$ 5.594,15 (preço total do item R\$ 33.564,90) / preço unitário apresentado pela empresa R\$ 6.355,25 (preço total do item R\$ 38.131,50); A empresa não apresentou o item 1.5 (Locação da Obra) da planilha orçamentária apresentada pela Administração; Os itens 1.5.1; 1.5.2; 1.5.3; 1.5.4; 1.6.1; 1.6.2; 1.9.1; 1.9.2; 1.10.1 apresentam quantitativos divergentes aos apresentados na planilha orçamentária da Administração. Os itens 1.6.3; 1.6.4; 1.7.3; 1.8.1; 1.9.8; 1.10.1, apresentam os preços unitários e globais superiores aos apresentados pela Administração e a planilha orçamentária referente ao projeto básico apresentada pela empresa em resposta a diligência, não condiz com a planilha orçamentária da Administração constante no processo licitatório. Quanto a empresa I O S EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou os documentos solicitados em diligência e as empresas R R ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA e EMILENY O DA SILVA LTDA não apresentaram documentos que comprovassem que os percentuais adotados de ISS, PIS e COFINS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

previsão contida na Lei Complementar 123/2006 e o Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, ambos solicitados em diligência.

Em 16 de outubro de 2023, a empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA foi notificada por meio do Ofício nº 056/2023 para a apresentação de planilha de custos ajustada, observando o conteúdo da análise técnica disposto no Parecer Técnico, sem que haja majoração do preço global, no prazo máximo até o dia 18/10/2023, considerando-se o previsto no subitem 7.2.12 e 7.2.12.1 do instrumento convocatório. Registra-se que a respectiva empresa não se manifestou na diligência. Considerando que a empresa não se manifestou na diligência realizada por meio do Ofício nº 056/2023, desta forma não apresentando a Planilha de Custos Ajustada e; as falhas da proposta de preços apontadas no Parecer Técnico da Engenharia, anexo aos autos, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA.

Quanto a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, considerando que a empresa apresentou nova Planilha de Custo com valor global divergente do valor global apresentado na proposta de preços inicial e não apresentou documentos que comprovassem o atendimento do subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital, solicitados em diligência, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Ressalta-se que foi oportunizado à licitante a apresentação de documentos que viessem a demonstrar que os percentuais do PIS, COFINS e ISS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apresentado por parte da licitante apenas uma nova Planilha de Custos com o Termo de Compromisso, sem a devida comprovação do atendimento subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital.

Quanto a empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA, conforme registrado anteriormente, foi constatado que a licitante apresentou nova composição de BDI, com percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas que estão obrigados a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006, mantendo o percentual do BDI, conforme apresentado na proposta de preços. Considerando que a empresa manteve o percentual do BDI apresentado na proposta e que não houve alteração no valor global proposto, a Comissão declara a empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA como CLASSIFICADA no certame.

mmuua
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Quanto a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, subsidiado por Parecer Técnico da Engenharia, foi constatado que a proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Diante disso, a Comissão declara a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA como CLASSIFICADA no certame.

Em relação a empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando que a empresa não se manifestou na diligência realizada por meio do Ofício nº 051/2023, desta forma não apresentando documentos que comprovassem o atendimento do subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital e solicitados em diligência e o Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, previsto no subitem 6.2.3.1, alínea h do edital, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Em relação a empresa EMILENY O DA SILVA LTDA, considerando que a empresa não se manifestou na diligência realizada por meio do Ofício nº 052/2023, desta forma não apresentando documentos que comprovassem o atendimento do subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital e solicitados em diligência e o Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, previsto no subitem 6.2.3.1, alínea h do edital, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa EMILENY O DA SILVA LTDA.

Quanto à empresa I O S EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando que a empresa não apresentou os documentos solicitados em diligência realizada por meio do Ofício nº 048/2023 e a manifestação por parte da empresa em não ter mais interesse na disputa do certame, conforme documento comprobatório em anexo, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da I O S EMPREENDIMENTOS LTDA.

Quanto a empresa BARTOLOMEU A. DE SOUSA - EPP, subsidiado por Parecer Técnico da Engenharia, foi constatado que a proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Diante disso, a Comissão declara a empresa BARTOLOMEU A. DE SOUSA - EPP como CLASSIFICADA no certame.

Desta forma, apresenta-se o resultado da classificação de propostas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 5 de 7

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1º lugar Empresa:

S K DE MELLO P LIMA LTDA

CNPJ: 42.622.000/0001-73

Valor da Proposta: **R\$ 605.648,04 (Seiscentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**

2º lugar Empresa:

BARTOLOMEU A DE SOUSA EPP

CNPJ: 19.988.502/0001-09

Valor da Proposta: **R\$ 650.615,32 (Seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos)**

3º lugar Empresa:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.282.738/0001-61

Valor da Proposta: **R\$ 732.689,30 (Setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**

Diante disso, a Comissão declara a empresa S K DE MELLO P LIMA LTDA como vencedora do certame pelo valor global de R\$ 605.648,04 (Seiscentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Registra-se que a presente Ata será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e o Aviso contendo o resumo da decisão será publicado no Diário Oficial do Município. Será concedido o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 6 de 7

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL

Maria do Rosario Pereira M. de Jesus
MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS
Membro

Miguel Rodrigues Cardoso
MIGUEL RODRIGUES CARDOSO
Membro